



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 140920238614

TERÇA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1409

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

140920238614

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.817/2023	2
DECRETO Nº 6.820/2023	7
DECRETO Nº 6.821/2023	8
DECRETO Nº 6.822/2023	9
DECRETO N.º 6.823/2023	12
DECRETO Nº 6.824/2023	13
PORTARIA Nº 1.389/2023	14
PORTARIA Nº 1.390/2023	15
PORTARIA Nº 1.391/2023	19
RESOLUÇÃO Nº 095 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21
► Licitações e Compras	23
Edital Classificação pregão 064/2023	23
Edital de habilitação pregão 064/2023	24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023	25
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2023 E 361/2023 - PREGÃO Nº 51/2023	27
Edital de classificação pregão eletrônico registro de preços 067/2023 ...	32
Edital habilitação pregão eletrônico registro de preços 067/2023	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023 - PREGÃO Nº 51/2023	34
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti	36
RESOLUÇÃO N.º 07/2023	36

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 6.817/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I, II, III e V da Lei nº 2.228, de 20 de dezembro de 2022, e art. 6º, §4º da Lei nº 2.126, de 25 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.317.717,02 (um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, no valor de R\$ 635.727,27 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 581.989,75 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 5º Fica alterada a fonte de recurso 1045 - Outros Recursos não Vinculados, para a fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 6º A alteração de que trata o Art. 5º é estabelecida como forma de melhor compatibilizar a relação entre as despesas fixadas e as receitas estimadas.

Art. 7º O valor a que se refere o Art. 5º será aplicado integralmente dentro do programa e ação orçamentária de origem, não correspondendo a aumento da disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.214 de 04 de novembro de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

25811197599871335901948819203447113784



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2011 - Decreto nº 6817/2023 de 12/09/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1857 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2228	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	581.989,75	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	581.989,75	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	635.727,27	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	635.727,27	
Suplementar	Superávit Financeiro	100.000,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	100.000,00	
Despesa				
02	GABINETE DO PREFEITO	Anulação	4.100,00	
02.002	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação		
06.182.0011.1241	FOMENTO ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL (Ei 20-MP)	Anulação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
240	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02	GABINETE DO PREFEITO	Acréscimo	4.989,75	
02.002	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação		
06.182.0011.2018	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Anulação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
300	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02	GABINETE DO PREFEITO	Anulação	889,75	
02.002	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação		
06.182.0011.2018	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Anulação		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
310	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	15.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.243.0015.6005	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Anulação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3630	00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.243.0015.6005	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Anulação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3670	00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	18.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.244.0014.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3781	00794 DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.244.0014.2023	MANUTENÇÃO DO CRAS	Anulação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3890	00934 Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	7.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.244.0014.2023	MANUTENÇÃO DO CRAS	Anulação		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
3920	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.244.0014.2023	MANUTENÇÃO DO CRAS	Anulação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3940	00934 Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		



Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipiano		Página:2
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo 500.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação
	08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4141	00864 Emendas Individuais Impositivas - (CUSTEIO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo 5.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação
	08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação
	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4240	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo 20.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação
	08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA	
4260	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação 32.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação
	08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4290	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo 20.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação
	08.244.0016.2081 PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4430	00936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo 40.000,00
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Reabertura por Suplementação
	08.243.0013.6007 PROGRAMAS E PROJETOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4521	00934 Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo 22.727,27
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Reabertura por Suplementação
	08.243.0013.6007 PROGRAMAS E PROJETOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4529	00862 PROJETO PARQUE ACESSÍVEL	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo 35.000,00
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Reabertura por Suplementação
	08.243.0013.6007 PROGRAMAS E PROJETOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4531	00934 Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
	09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA	Acréscimo 100.000,00
	09.001 DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação
	20.606.0010.2070 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA AGRÍCOLA	Anulação
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
4720	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro
	09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA	Anulação 100.000,00
	09.001 DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação
	20.606.0010.2070 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA AGRÍCOLA	Anulação
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4750	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo 500.000,00
	13.002 DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	Reabertura por Suplementação
	28.846.0003.0002 ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Anulação
	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
6390	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Equiplano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Anulação	500.000,00
13.002 DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	Reabertura por Suplementação	
28.846.0003.0002 ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Anulação	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
6400 01045 Outros Recursos não Vinculados		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	581.989,75	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	581.989,75	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	581.989,75	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	635.727,27	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	635.727,27	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	100.000,00	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	100.000,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Anulação	0,00	100.000,00	#

25811197599871335901948819203447113784



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.820/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde crédito adicional especial no valor de R\$ 343.782,65 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, IRANI JOSÉ BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 2.252 de 25 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 343.782,65 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1556 INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS APOIO - RES SESA 451/2022	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02368 E 00303 0303/01/02/00/00 SAUDE - percentual vinculado a rec.imposto	343.782,65
TOTAL DA ABERTURA	343.782,65

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme quadro demonstrativo abaixo.

NÚMERO / DESCRIÇÃO DA FONTE	
00303 0303/01/02/00/00 SAUDE -percentual vinculado a rec. Imposto	343.782,65
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	343.782,65

Art. 3º Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 2141/2021 de 21/12/2021, conforme especificações acima.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.821/2023

Prorroga Cessão de Servidor para o Município de Jaguaiaíva – Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, inciso I da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal de n.º 1.476, de 09 de abril de 2014; e

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Jaguaiaíva mediante Ofício de n.º 137/2022 – GAB, ao qual requer a cessão do servidor **Washington Luis Pietrochinski**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo B**, portador da cédula de identidade RG n.º X.XXX.X69-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.X59-66; e

CONSIDERANDO que o pedido se trata de cessão sem ônus para o Município de Arapoti – Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua sob n.º 80/2021, que rege a possibilidade de ceder/permutar servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o Ofício de n.º 219/2023 – GAB da Prefeitura Municipal de Jaguaiaíva, que formaliza a prorrogação da cessão.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão ao Município de Jaguaiaíva do servidor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO B**, matrícula de n.º 3754/3, portador da cédula de identidade RG n.º X.XXX.X69-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.X59-66, para o exercício de cargo em comissão no Município de Jaguaiaíva – Estado do Paraná, nos termos do Art. 101, inciso I da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 concomitante com o Art. 3º, §1º da Lei Municipal de n.º 1.476, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º A referida cessão será sem ônus ao cedente.

Art. 3º Todas as obrigações e direitos da presente cessão serão consignados no termo de compromisso de cessão de servidores públicos.

Art. 4º A prorrogação da cessão corresponde a 01 (um) ano, com efeito, a partir da data de 20 de setembro de 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.822/2023

Altera o Decreto n.º 6689/2023, que designa servidores municipais para as funções de NAF – núcleo administrativo e financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e considerando as necessidades de controle administrativo e financeiro junto às Secretarias Municipais, especialmente para a atualização de suas estruturas de controles junto às Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. A composição dos Núcleos administrativos e financeiros - NAF das Secretarias Municipais, nos termos do Decreto n.º 6689/2023, fica alterada, na forma que segue:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

a) Área de controle: Administrativo - RH

Lucineia Mascarenhas Sampaio	Matrícula funcional nº 661	NAF Titular
------------------------------	----------------------------	-------------

b) Área de controle: Educação Especial

Marcia Cristina de Souza	Matrícula funcional nº 1386	NAF Titular
Michelle Tomiko Nohara Rodrigues Quirino	Matrícula funcional nº 4148	NAF Suplente
Valéria Vieira de Souza	Matrícula Funcional nº 4062	NAF Suplente

§1º A área de controle denominada finanças é alterada para a denominação Licitação, Orçamento, Contratos que passa a ser integrada pelos servidores, sendo que a nova estrutura passa a ter a seguinte estrutura:

Área de controle: Licitação, Orçamento, Contratos

Marcio de Carvalho Martins	Matrícula Funcional nº 4229	NAF Titular
Isabela Alves Barreto	Matrícula Funcional nº 3318	NAF Suplente
Sebastião Luiz de Camargo	Matrícula Funcional nº 3125/4	NAF Suplente
Silmara Gizzi Akutsu	Matrícula Funcional nº 4126/1	NAF Suplente
Fabiano Aparecido Ferreira	Matrícula Funcional nº 700780/1	NAF Suplente

§2º A área de Controle denominada Suprimentos e Merenda Escolar tem alteração de seus NAFs e passa a ser integrada pelos servidores:

a) Área de controle: Suprimentos e Merenda Escolar

Marcio de Carvalho Martins	Matrícula Funcional nº 4229	NAF Titular
Patrícia Zambianco Scharr	Matrícula Funcional nº 4237/1	NAF Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

§3º A área de controle denominada Ensino passa a ter a seguinte composição:

Área de Controle: ENSINO

Silmara Gizzi Akutsu	Matrícula Funcional nº 3328/2	NAF Titular
Eliana Louzada Batista	Matrícula Funcional nº 814/2	NAF Suplente
Luciana Faria	Matrícula Funcional nº 4126/1	NAF Suplente

§4º Incluem-se a área de Controle para o Almoarifado Escolar, como segue:

Área de Controle: Almoarifado Escolar

Etenilson Ferreira Viana	Matrícula Funcional nº 382/1	NAF Titular
--------------------------	------------------------------	-------------

§5º Incluem-se a área de Controle de Patrimônio Público Escolar, com a seguinte composição:

Área de Controle: Patrimônio Público

Marta Silva do Carmo	Matrícula Funcional nº 0410	NAF Titular
----------------------	-----------------------------	-------------

§6º Altera-se a área de controle da **Cultura** passa a ter a seguinte composição:

Área de Controle: Cultura

Isabela Alves Barreto	Matrícula Funcional nº 331/8	NAF Titular
Fernando da Silva	Matrícula Funcional nº 700724/01	NAF Suplente

§7º Permanece mantida a área de controle de Transporte Escolar, bem como seus respectivos NAFs.

Art. 2º Na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** altera-se o NAF titular Sra Maria Olivia Depizolli Zacharias pela servidora Sra Luana Lordelos Fernandes.

Luana Lordelos Fernandes	Matrícula Funcional n.º 100/4	NAF titular
--------------------------	-------------------------------	-------------

Parágrafo único: Fica mantido o NAF suplente.

Art. 3º Na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** substitui-se os NAFs abaixo:

a) Área de controle: Equipamentos médicos e odontológicos atenção básica e especializada: Altera-se o NAF Sra Trycia Lopes Eidam pela Sra. Clarice Lara de Araujo

Clarice Lara de Araujo	Matrícula Funcional n.º 3529	NAF suplente
------------------------	------------------------------	--------------

b) Área de controle: Consórcios CIM SAÚDE e CIM SAMU: Altera-se o NAF Sr. Mario Pinto de Oliveira pela Sra. Caroline Aparecida Pereira.

Caroline Aparecida Pereira	Matrícula Funcional n.º.3307	NAF titular
----------------------------	------------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** exclui de sua estrutura, o NAF titular representado pela Sra. Ana Carolina Vieira Jayme.

Art. 5º As demais estruturas de NAF de cada Secretaria Municipal permanecem inalteradas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

25811197599871335901948819203447113784



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N.º 6.823/2023

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do
Município de Arapoti – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria do servidor **ABEL ROSA DE ALMEIDA**; e

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial nos termos do Processo de nº 00021XX-28.20XX.8.16.01XX.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ABEL ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 1, referência 15 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.388.XXX-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.XXX.XXX-68, **Aposentadoria Especial, com proventos cem por cento da média aritmética dos oitenta por cento maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 1.639,42
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 1.639,42
Total de Proventos Anuais	R\$ 19.673,04

Parágrafo Único: O valor dos proventos foi calculado com base no mês referência 11/2018, conforme contido em decisão judicial, sendo que a remuneração será atualizada e corrigida monetariamente até a data de publicação deste decreto.

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13 de setembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.824/2023

Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento exarado pela servidora e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 7.547/2023 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Concede a partir da data de **13 de setembro de 2023** a **11 de dezembro de 2023**, licença especial a servidora **LUANA TEIXEIRA BRONGUEL GOLTZ**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX. 628-1 e inscrita no CPF/MF n.º XXX. XXX. 539-18.

Art. 2º A licença ora concedida, corresponde ao período de 90 (noventa) dias nos termos do Art. 1º deste decreto.

Art. 3º Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional do servidor a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art. 4º Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá o servidor retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art. 5º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA N° 1.389/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 05/2022 nomeada pela Portaria n.º 1.229/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

e

CONSIDERANDO a complexidade de documentos que fundamentam o processo; e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de prazo solicitada pelo Ofício de N°. 10/2023 exarado pela presidente da Comissão por meio do memorando de n° 1.550/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 05/2022, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.229 de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de setembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.390/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

3.10. REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

3.10.1. Definido um vencedor **HABILITADO**, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.

3.10.1.1. A prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança será avaliada por Comissão de Avaliação, determinada em portaria específica pela Administração Municipal. Em relação às Requisitos Específicos por Módulo de Programas a avaliação será realizada por Comissões Especiais, a ser designadas e formadas por servidores com conhecimento técnico pertinentes aos módulos.

3.10.2. A data e local combinado será informada ao pregoeiro que comunicará através do sistema de pregão eletrônico utilizado aos demais licitantes do procedimento licitatório, que, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

- a) Limitado a 1 (um) representantes por LICITANTE, designado para acompanhamento da prova de conceito;
- b) O manifesto do interesse em participar da prova de conceito deverá ser registrado na ata de abertura da sessão, indicando o nome do representante que se fará presente;
- c) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento, que deverão ser entregues por escrito ao Coordenador da Prova de Conceito.

3.10.3. Na data marcada, o proponente iniciará a apresentação, que poderá ser de 10 (dez) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, com no máximo 8 horas diárias de atividades.

3.10.4. Após o processo de avaliação da prova de conceito, a comissão de avaliação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir o laudo conclusivo, que será remetido para o(a) Pregoeiro(a) para que dê continuidade ao processo.

3.10.4.1. A critério da comissão poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MULTIUSUÁRIOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATACENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI	
RECURSOS HUMANOS	
MODULOS	SERVIDORES
Planejamento e Orçamento	Ademir Aparecido Moreira Marcelo Brandão da Silva Roney Schaskos Santos Lusmari Karine Liechocki Felix Darino Jose Donizeti da Costa
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	Marcelo Brandão da Silva Adão Rodrigues da Silva Lusmari Karine Liechocki Felix Darino Jose Donizeti da Costa Roney Schaskos Santos Edilene de Fatima Prado Elycarlos Tzaskos Jeferson de Jesus de Almeida Katia Carneiro Nunes Lemes
Controle Interno	Jose Donizeti da Costa Eduardo Melo da Cruz Josemar Camargo Pereira
Pessoal e Folha de pagamento	Maria Regina dos Santos João Paulo da Silva Andriele da Silva Daniel José Bueno Luis Antonio Bispo
Segurança e Saúde do Servidor	
Ponto eletrônico	
Recrutamento e Seleção	
Estágio Probatório	
Avaliação de Desempenho	
Compras e Licitações	José Arthur Rosa Batista Ana Aline Santos Mendes Fábio Lopes Sampaio
Inclusão e Controle de Contratos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Patrimônio	Everthon Goncalves Macan Lucas Terres Barbosa Geraldo Aparecido Zacharias
Almoxarifado	
Controle de Frota e Combustíveis	Saulo de Tarso Medeiros Eduardo Melo da Cruz Farley Gabriel de Paula
IPTU / Inter vivos / Taxas	Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida Weliton Jose Do Nascimento Mayara Ferreira Do Nascimento Cleusa Barbosa Macan Brizola
Gestão ITBI e Taxas	
ISS e Taxas	
Receitas Diversas	
Gestão de Arrecadação	
Fiscalização Fazendária	
Escrita Fiscal	
Nota Fiscal Eletrônica	
Simples Nacional	
Aplicativo Mobile	Josemar Camargo Pereira Wanderley Rasera Junior Roney Schaskos Santos João Paulo da Silva Gabriel Leandro de Melo Reginaldo Marcio Felisbino Jose Donizeti da Costa
Autoatendimento	
Portal da Transparência	
Website	
Gestão Eletrônica de Documentos	
Protocolo e Processo Digital	
Gestão de Cemitério	Edemir Manoel Macan Josemar Camargo Pereira Weliton Jose Do Nascimento
MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI	
MODULOS	SERVIDORES
Planejamento e Orçamento	
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	
Pessoal e Folha de pagamento	
Ponto Eletrônico	
Compras e Licitações	
Inclusão e Controle de contratos	
Patrimônio	
Portal da Transparência	
MODULOS PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI	
MODULOS	SERVIDORES
Planejamento e Orçamento	Bruno César da Silva Rosângela Kubilarz Mendes da Cunha Pettersson da Silva Menta
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	
Ponto Eletrônico	
Compras e Licitações	
Inclusão e Controle de contratos	
Patrimônio	
Portal da Transparência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 13/2023.

Art. 4º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º A Prova de Conceito terá seu início dia 03/10/2023.

Art. 6º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de n°.1.387 de 04 de setembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.391/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

3.10. REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

3.10.1. Definido um vencedor **HABILITADO**, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.

3.10.1.1. A prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança será avaliada por Comissão de Avaliação, determinada em portaria específica pela Administração Municipal. Em relação às Requisitos Específicos por Módulo de Programas a avaliação será realizada por Comissões Especiais, a ser designadas e formadas por servidores com conhecimento técnico pertinentes aos módulos.

3.10.2. A data e local combinado será informada ao pregoeiro que comunicará através do sistema de pregão eletrônico utilizado aos demais licitantes do procedimento licitatório, que, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

- a) Limitado a 1 (um) representantes por LICITANTE, designado para acompanhamento da prova de conceito;
- b) O manifesto do interesse em participar da prova de conceito deverá ser registrado na ata de abertura da sessão, indicando o nome do representante que se fará presente;
- c) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento, que deverão ser entregues por escrito ao Coordenador da Prova de Conceito.

3.10.3. Na data marcada, o proponente iniciará a apresentação, que poderá ser de 10 (dez) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, com no máximo 8 horas diárias de atividades.

3.10.4. Após o processo de avaliação da prova de conceito, a comissão de avaliação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir o laudo conclusivo, que será remetido para o(a) Pregoeiro(a) para que dê continuidade ao processo.

3.10.4.1. A critério da comissão poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança do Processo Licitatório nº277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MULTIUSUÁRIOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATACENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA DO SISTEMA	
ITENS A SEREM AVALIADOS	SERVIDORES
4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA DO SISTEMA Iniciando no item 4.1 ao 4.14.38 do Edital Processo Licitatório nº 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023.	Josemar Camargo Pereira Everthon Goncalves Macan Roney Schaskos Santos Jeferson de Jesus de Almeida João Paulo da Silva

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Art. 4º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º A Prova de Conceito terá seu início dia 02/10/23 a partir das 13 horas.

Art. 6º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-

Prefeito Municipal

Página 2 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 095

PLANO DE APLICAÇÃO – EQUIPAMENTOS UNIDADES DE ATENDIMENTO

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Plano de Aplicação de recursos para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atendimento, Município de Arapoti.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Resolução nº 51 do CMS; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- a Resolução 389/SESA de 04/04/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;
- o Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 em suas metas e ações previstas para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atendimento do município;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e seu art. 19, c/c o art. 20.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano de Aplicação de recursos para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atendimento do Município de Arapoti, nos valores designados abaixo:

*Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3158
CEP: 84.000-000 – Arapoti – PR – e-mail: arapoti00@gmail.com*

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 12/09/2023 17:18

Diário Oficial 1409/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 21 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 095

PLANO DE APLICAÇÃO – EQUIPAMENTOS UNIDADES DE ATENDIMENTO

- I. Atenção Primária – R\$ 1.002.058,73
- II. Centro de Apoio Psicossocial – R\$ 136.210,98
- III. Centro de Especialidades Médicas – R\$ 179.628,70
- IV. Centro de Abastecimento Farmacêutico – R\$ 270.928,80

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30/08/2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENI DE MELO

Presidente

HOMOLOGO em __/__/2023, publique-se.

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PROCESSO Nº: 212/2023.

O Município de Arapoti (PR), através do Pregoeiro abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Pregão nº 064/2023**, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	MTX AMBIENTAL LTDA	585.225,00

Arapoti, 12 de setembro de 2023

FÁBIO LOPES SAMPAIO
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PROCESSO Nº: 212/2023.

O Município de Arapoti (PR), através do Pregoeiro abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Pregão Eletrônico nº 064/2023**, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	MTX AMBIENTAL LTDA	585.225,00

Arapoti, 12 de setembro de 2023

FÁBIO LOPES SAMPAIO
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31				
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
Ata de Registro de Preços nº 359/2023. Pregão nº 51/2023. Processo nº 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: Joao Victor Mantoan. Lotes Registrados:				
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)
1	ALFINETE MAPA: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR COLORIDO CX C/ 50 UND	CAIXA	140	2,35
13	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	UNIDADE	157	2,45
25	PERFURADOR PAPEL 02 (DOIS) FUROS - MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM BASE EMBORRACHADA CAPACIDADE PERFURADOR ATÉ 12 FL FUNCIONAMENTO MANUAL - MARGEM DE 12MM - ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM - DIMENSÕES: 116X 59X 39MM - COR: PRETO	UNIDADE	63	7,95
28	TESOURA MATERIAL ACO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO POLIPROPILENO 22 CM	UNIDADE	582	3,83
29	TINTA RELEVO CORES VARIADOS FRS C/ 35 ML. CERTIFICADO PELO INMETRO	FRASCO	111	4,27
31	SACOLA PLÁSTICA 30X40 C/ 1000 UNI	PACOTE	121	27,95
40	PAPEL A4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS COR BRANCO MATERIAL PAPEL ALCALINO COMPRIMENTO 297 LARGURA 210 APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA GRAMATURA 75	CAIXA	165	215,85
41	PLÁSTICO SACO PE - FORMATO A4 - 4 FUROS - TIPO MÉDIO - COR: TRANSPARENTE - 225MMX300MM - ESPESSURA: 0,12MM - CX C/ 600 UNIDADES	CAIXA	129	96,8
51	PASTA TIPO PAPELÃO MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM ELÁSTICO COR AZUL TIPO SIMPLES COM ABA LARGURA 240 MM ALTURA 330MM.CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	365	1,6
56	CADERNO ESCOLAR DE MATEMÁTICA CADERNO ESCOLAR DE MATEMÁTICA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA SIMPLES, EM APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM MÁXIMO DE 48 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 201 MM DE COMPRIMENTO X 146 MM DE LARGURA	Unidade	7220	1,69
58	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA ÁGUA PIGMENTOS CARGAS E CONSERVANTES CORES VERDES VERMELHO AZUL BRANCO PRETO AMARELO	CAIXA	1825	2,2

25811197599871335901948819203447113784

	APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA CAIXA COM 6 UNIDADES COM 1 COR DE CADA EM POTE DE 15 ML CADA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM			
76	PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	UNIDADE	428	8,65
86	LÁPIS BORRACHA CX C/12 UND	CAIXA	1189	3,13
109	VELCRO ADESIVO, MACHO E FÊMEA (CONJUNTO) ROLO COM 25 METROS, LARGURA: 20 MM, COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA, COM ADESIVO, PRONTO PARA SER USADO. COR PRETO	ROLO	14	27
130	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA CX C/12 UNIDADES	CAIXA	1620	12,43
145	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (TAMANHO 23/13) GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRATA, TAMANHO 23/13, CX C/5.000 UND. PRODUTO NACIONAL	CAIXA	74	18,25
150	SACO PARA PRESENTE SOFT COLOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 60X90CM, PACOTE COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	PACOTE	71	27,28
171	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M² LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR AMARELO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	72	20,49
174	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M² LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR LARANJA, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	71	20,49
175	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M² LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR PRETO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	61	20,49
176	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M² LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR VERMELHO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	71	20,49
177	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M² LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	60	20,48
279	PAPEL A4 40 KG 120 G PCT C/ 50 FOLHAS	PACOTE	655	5,21

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publica deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.

Data da assinatura: 12/09/2023.

25811197599871335901948819203447113784

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31				
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
Ata de Registro de Preços nº 361/2023. Pregão nº 51/2023. Processo nº 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: EVL Comércio Importação e Exportação Ltda. Lotes Registrados:				
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 MATERIAL CAIXA PLÁSTICA/METAL. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	109	3,41
3	BORRACHA ESCOLAR: BORRACHA ESCOLAR APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA, CAIXA COM 40 UNIDADES, 1ª LINHA	CAIXA	643	8,55
20	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ORIGINAL ROLO COM 25 MT	ROLO	77	51,05
34	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML BASE D ÁGUA ASPECTO FÍSICO LIQUIDO CERTIFICADO DO INMETRO NA EMBALAGEM	UNIDADE	135	1,99
43	FELTRO COR AZUL P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	190	11,99
44	FELTRO COR AMARELO P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	190	12,2
45	FELTRO COR VERMELHO P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	180	12,2
46	FELTRO COR PRETO P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	160	12,2
47	COLCHETES DE AÇO METÁLICO PARA PAPEIS Nº 14 CX C/ 72 UND	CAIXA	20	12,98
48	COLCHETES DE AÇO METÁLICO Nº 12 PARA PAPEIS CX C/ 72 UND	CAIXA	20	9,64
50	GIZ DE CERA TRIANGULAR: GIZ DE CERA TRIANGULAR, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE CX C/ 12 UND. CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA	829	3,14
53	CADERNO ESCOLAR DE CALIGRAFIA: CADERNO ESCOLAR DE CALIGRAFIA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA SIMPLES, EM APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM MÁXIMO DE 48 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 148 MM DE COMPRIMENTO X 202 MM DE LARGURA. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	960	1,14
54	CADERNO ESCOLAR DE DESENHO: CADERNO ESCOLAR DE DESENHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA SIMPLES, EM APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM MÁXIMO DE 48 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 150 MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE	Unidade	7920	1,27

25811197599871335901948819203447113784

	LARGURA			
70	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE: ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DE 18 MM, LÂMINA TIPO RESTRÁTIL, ENCAIXE DE PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	UNIDADE	593	1,07
71	PASTA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIA C/ 4 ARGOLAS TAMANHO 250 X 335 X 40MM COR PRETA FOSCO MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	127	15,14
72	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA: CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAMANHO 350X245X135 MM, COR, CINZA OU AZUL ESCURO	UNIDADE	1465	3,99
74	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UND. CORPO DE METAL COM CAPACIDADE: PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2	CAIXA	156	11,76
88	LANTEJOLA CORES VARIADOS PCT C/ 3 GR	PACOTE	23	1,8
89	GLITTER CORES VARIADAS PCT C/ 250 GR	PACOTE	62	14,9
91	SULFITE COLORIDO A4 PCT C/ 100 FLS	PACOTE	217	5,3
98	GRAMPEADOR TAPECEIRO MODELO 106/6	UNIDADE	32	21
111	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18: ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 DE QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, PCT C/110 UND. APLICAÇÃO: ESCRITÓRIOS, PAPELARIAS, BANCOS, EMBALAGENS, ETC.	PACOTE	66	2,01
115	FOLHA DE TRANSPARÊNCIA PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, SEM TARJA FORMATO A4	PACOTE	12	98
118	APONTADOR DE LÁPIS: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. PESO É DE 8G, TAMANHO APROXIMADO 2,5X1,5X0,1CM. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	4190	0,17
124	CANETA BASTÃO PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CX C/ 12 UND	UNIDADE	360	0,95
125	CANETA BASTÃO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX C/12 UND	UNIDADE	354	0,95
147	SACO PARA PRESENTE METALIZADO E/OU PEROLADO, TAMANHO APROXIMADO 20 X 29 CM SORTIDO, MOTIVO INFANTIL MENINA, PACOTE C/ 50 UND, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	PACOTE	59	12,6
148	SACO PARA PRESENTE METALIZADO E/OU PEROLADO, TAMANHO APROXIMADO 20X29 CM SORTIDO, MOTIVO INFANTIL	PACOTE	56	13

25811197599871335901948819203447113784

	MENINO, PACOTE C/ 50 UND, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO			
149	SACO PARA PRESENTE SOFT TEXTURA LINHO, TAMANHO APROXIMADO 25X37 METALIZADO SORTIDO WORLD POST, PACOTE C/ 50 UND, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	PACOTE	37	21
153	SACO TRANSPARENTE S/FURO, S/ABA, PACOTE C/100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS: 24X 6CM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	PACOTE	51	3
154	SACO TRANSPARENTE S/FURO, S/ABA, PACOTE C/100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS: 20X10CM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	PACOTE	52	5
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (TAMANHO 26/6): GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRATA, TAMANHO 26/6, CX C/5.000 UND. PRODUTO NACIONAL	CAIXA	269	3
162	COLA P/ E.V.A C/ 35 GR. CERTIFICADOS PELO INMETRO	TUBO	245	2,15
172	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M², LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR AZUL CLARO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	61	20,4
173	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M², LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	59	20,5
206	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA GROSSA, TIPO DE PONTA: FELTRO, TIPO MARCADOR, TIPO DE CARGA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, FORMATO CILÍNDRICO, OU SIMILAR, COR VERMELHO, PRODUTO NACIONAL, CAIXA COM 12 UND	CAIXA	197	13,67
237	FITILHO CORES VARIADOS RL C/ 50 GR	ROLO	247	1,2
238	FOLHA EMBORRACHA MEDINDO 400 X 600 MM TIPO E.V.A, COR DA PELE	FOLHA	234	1,39
248	FOLHA EMBORRACHADA (COR DIVERSA) FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400 X 600MM DE E.V.A C/ TEXTURA ATOALHADA, COR DIVERSA	FOLHA	219	1,78
250	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A, COR AMARELA	FOLHA	259	1,4
251	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A, COR AZUL CLARO	FOLHA	272	1,4
252	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A, COR AZUL ESCURO	FOLHA	252	1,39
253	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A, COR BRANCA	FOLHA	314	1,4
254	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A COR MARROM	FOLHA	238	1,4
255	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A, COR PRETO	FOLHA	318	1,4
256	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO	FOLHA	318	1,4

25811197599871335901948819203447113784

	E.V.A COR ROSA			
257	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A COR VERDE ESCURO	FOLHA	229	1,4
258	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A. COR VERMELHO	FOLHA	294	1,4
259	FOLHA EMBORRACHADA MEDINDO 400X600 MM, TIPO E.V.A COR VERDE CLARO	FOLHA	204	1,4
287	PAPEL CONTACT ESTAMPADO MOTIVO INFANTIL ROLO COM 20 METROS 10M X 45CM	ROLO	46	32,4
311	TINTA ACRÍLICA: BISNAGA, CONTEÚDO LÍQUIDO 20 ML, COM BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO EM GERAL, CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	5,31
314	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30 X 40	UNIDADE	80	6,75
334	LÁPIS IDEAL PARA DESENHO PROFISSIONAL: IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL; CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; GRADUAÇÃO B CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	16
336	LÁPIS IDEAL PARA DESENHO PROFISSIONAL, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL; CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; GRADUAÇÃO 4B CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	7,2
338	LÁPIS IDEAL PARA DESENHO PROFISSIONAL: IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL; CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; GRADUAÇÃO 8B	CAIXA	10	10,41
347	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA PRATA 35ML	UNIDADE	50	4,4
348	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA OURO 35ML	UNIDADE	50	4,4
351	TINTA ÓLEO BISNAGA 20 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	200	8,2
353	COLCHETE MATERIAL: AÇO, TAMANHO: Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO	UNIDADE	32	7,47
356	SECANTE DE COBALTO 100ML TIPO DE ACABAMENTO: MATE CARACTERÍSTICAS E ESPECIAIS: TENTÁVEL	UNIDADE	20	7,2
357	BROCHA Nº 0 - REF. 460	UNIDADE	10	4,5
362	TELA MODELO PAINEL 20X20 CM	UNIDADE	100	4
370	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, MILIMETRADO, EM ESPIRAL: CAPA DURA, MEDIDAS MÍNIMAS 275 X 200 MM, COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 730G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ COM NO MÍNIMO 115GR², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 63/M²	UNIDADE	1250	7,29
371	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO COM 12 CORES: PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA	UNIDADE	1085	6,7

25811197599871335901948819203447113784

25811197599871335901948819203447113784

	TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTE, UMECTANTE, PONT A E PAVIO DE POLIÉSTER. DIMENSÃO: 190 X 150 X 15 MM (VARIAÇÃO +/- 2MM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO? SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL			
377	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, MEDINDO 4,2 MM X 12 M: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA? CORRETIVO TIPO ROLLER FITA, MEDINDO 4,2 MM X 12 M, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS, FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONÔMICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	421	3,59
384	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M² LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR ROXO, PCT. COM 20 FOLHAS	UNIDADE	20	20,9
385	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 1 FACE - GRAMATURA 180 G/M² LARGURA 550 MM, COMPRIMENTO 730 MM, COR LILAS. PCT COM 20 FOLHAS	UNIDADE	20	20,9
387	TINTA PARA CARIMBO PARA APLICAÇÃO EM NUMERADOR AUTOMÁTICO COMPONENTES A BASE DE ÓLEO, COR PRETA	UNIDADE	6	2,14
388	PASTA POLIONDA OFICIO 20MM (COR VERDE)	Unidade	20	2,61

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publica deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.

Data da assinatura: 12/09/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 360/2023.

Pregão nº 51/2023.

Processo nº 68/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Dicapel Papeis e Embalagens Ltda.

Lote Registrado:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
158	PAPEL A4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS COR BRANCO MATERIAL PAPEL ALCALINO COMPRIMENTO 297 LARGURA 210 APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA GRAMATURA 75	CAIXA	510	194,25

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publica deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.

Data da assinatura: 12/09/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº
067/2023

PROCESSO Nº: 205/2023.

O Município de Arapoti (PR), através do Pregoeiro abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Pregão eletrônico na forma de registro de preços nº 067/2023**, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	GONZALES & BRONOSKI LTDA -ME	146.520,00
02	GONZALES & BRONOSKI LTDA -ME	106.650,00
03	GONZALES & BRONOSKI LTDA -ME	63.690,00
04	DEUSDEDITH SPINOLA DE CASTRO FILHO	220.000,00

Arapoti, 12 de setembro de 2023

FÁBIO LOPES SAMPAIO
Pregoeiro

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br</p>
---	--

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

PROCESSO Nº: 205/2023.

O Município de Arapoti (PR), através do Pregoeiro abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Pregão Eletrônico na forma de registro de preços nº 067/2023**, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	GONZALES & BRONOSKI LTDA -ME	146.520,00
02	GONZALES & BRONOSKI LTDA -ME	106.650,00
03	GONZALES & BRONOSKI LTDA -ME	63.690,00
04	DEUSDEDITH SPINOLA DE CASTRO FILHO	220.000,00

Arapoti, 12 de setembro de 2023

FÁBIO LOPES SAMPAIO
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 362/2023.
Pregão nº 51/2023.
Processo nº 68/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Posh Comunicação e Eventos Ltda.
Lotes Registrados:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA (COR AZUL) CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA PRÓPRIA PARA ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES DA COR AZUL, CERTIFICADO INMETRO. PRODUTO NACIONAL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	182	24,17
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA (COR VERMELHA) CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA PRÓPRIA PARA ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES DA COR VERMELHA, CERTIFICADO INMETRO. PRODUTO NACIONAL. CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA	103	23,97
19	LÁPIS PRETO: MATERIAL CORPO DE MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 02, DUREZA CARGA HB, FORMATO ERGÔMETRO TRIANGULAR, GRADUAÇÃO B, EM VERNIZ, CORES VARIADAS, APONTADO, SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES, PRODUTO NACIONAL. CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA	236	39,95
26	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO A4 FUMÉ C/ PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	202	8,17
55	CADERNO ESCOLAR DE LINGUAGEM: CADERNO ESCOLAR DE LINGUAGEM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA SIMPLES, EM APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM MÁXIMO DE 48 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 201 MM DE COMPRIMENTO X 146 MM DE LARGURA	UNIDADE	10405	1,05
73	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UND. CORPO DE METAL COM CAPACIDADE: PRENDER ATÉ 150 FLS. DE PAPEL 75G/M2	UNIDADE	763	0,67
101	PLÁSTICO BOLHA BOBINA 60 CM X 10 METROS	ROLO	9	67,77
108	PLACA DE ISOPOR 5 MM 50 x 100	UNIDADE	136	2,38
133	COLCHETES EM AÇO GALVANIZADO/LATONADO Nº 13 - 7,5 CM CX. C/ 72 UND.	CAIXA	20	23,55
137	GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ: GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ, EMBALAGEM COM 6 CORES 185 G, FORMATO ANATÔMICO. CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA	463	3,77
161	BOLINHAS ISOPOR 20 MM PCT C/ 100 UND	PACOTE	15	20,97
164	FELTRO COR PELE P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	180	11,97

25811197599871335901948819203447113784

165	FELTRO COR ROSA CLARO P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	170	11,97
166	FELTRO COR BRANCO P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	160	11,97
167	FELTRO COR VERDE P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	170	11,97
208	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25MM PRETO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	167	4,14
213	FELTRO COR MARROM P/ ARTESANATO EM METRO LINEAR	METROS	180	11,97
286	PAPEL COLORIDO 40 KG PCT C/ 50 FLS	PACOTE	264	4,98
331	LÁPIS IDEAL PARA DESENHO PROFISSIONAL: IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL; CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; GRADUAÇÃO H CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	36,34
381	BEXIGA, PCT COM 50 UNIDADES Nº 9, COR PRETA, 1ª LINHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CORES VIVAS E SEM MANCHAS OU FUIROS	PACOTE	15	9,23

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publica deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.

Data da assinatura: 12/09/2023.

25811197599871335901948819203447113784



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

RESOLUÇÃO N.º 07/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Arapoti (IPSM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n.º 2.256, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - IPSM**, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao suporte das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
14.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
14.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Manutenção operacional e Investimentos do RPPS	
3.1.90.01-00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	
Fonte:2040- Regime Próprio de Previdência Social - PRRS	900.000,00
TOTAL DA ABERTURA	900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para o suporte do Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro acima são os seguintes:

NÚMERO / DESCRIÇÃO DA FONTE	
Fonte:040- Regime Próprio de Previdência Social - PRRS	900.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	900.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.126/2021, de 25.11.2021 e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, do corrente exercício, aprovada pela Lei Municipal número 2.214/2022, de 03.11.2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 12 de setembro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência